Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 08
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 46/2008

**Regime de urgência**

MENSAGEM: 44/2008

Nº DO PROJETO: 46/2008

RECEBIDA EM: 7 de abril de 2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para reforma e ampliação do Centro Cultural Raul Juglair).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 7 de abril de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 9 de abril de 2008.

RELATOR: Aldir Vendruscolo – PPS

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de abril de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de abril de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 29 de abril de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 167/2008

**Lei nº 2939, de 29 de abril de 2008**

**Decreto nº 5258, de 29 de abril de 2008**

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4271, do dia 30 de abril de 2008.

DIÁRIO DO SUDOESTE
O JORNAL DA NOSSA GENTE
QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4271 | EDIÇÃO REGIONAL

Visto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 2.939, DE 29 DE ABRIL DE 2008**

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte

07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0050.1.048-Reforma e Ampliação do Centro Cultural Raul Juglair

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES ..... 1000
R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte

07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0027.1.023 - Construir ginásios e quadras de esportes

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES ..... 1000
R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de abril de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.258, DE 29 DE ABRIL DE 2008

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 2.939, de 29 de abril de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte

07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0050.1.048-Reforma e Ampliação do Centro Cultural Raul Juglair

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES ..... 1000
R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte

07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0027.1.023 - Construir ginásios e quadras de esportes

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 1000
R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de abril de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 46/2008**

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER** | **Fonte** | | |
| 07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | | |
| 13.392.0050.1.048-Reforma e Ampliação do Centro Cultural Raul Juglair | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES..... | 1000 | R$ | 30.000,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER** | **Fonte** | | |
| 07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | | | |
| 27.812.0027.1.023 - Construir ginásios e quadras de esportes | | | |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES..... | 1000 | R$ | 30.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pato Branco Fls 05 Visto

# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 46/2008

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamentos analisou o **Projeto de Lei nº. 46/2008,** no qual o Executivo Municipal deseja obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Municipio de Pato Branco no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O valor solicitado será utilizado em dotação orçamentária destinada a Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e seus recursos serão utilizados para reforma e ampliação do Centro Cultura Raul Juglair.

O projeto encontra-se dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64, tendo amparo nos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais, bem como a cobertura do crédito aberto atende o contido no artigo 167, inciso V da Constituição Federal. A dotação orçamentária que cobrirá o credito aberto possui saldo para este fim observado o orçamento anual para 2008.

Nesse sentido somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 23 de abril de 2008.

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
**Presidente**

VALMIR TASCA
**Membro**

ALDIR VENDRUSCOLO
**Relator**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

# ASSESSORIA CONTÁBIL

## PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 46/2008

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 46/2008** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Crédito Suplementar aberto será consignado no orçamento do Município para o exercício de 2008, em dotação destinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento de Cultura – Reforma e Ampliação do Centro Cultural Raul Juglair, no sentido de fazer frente a despesas decorrentes de Obras e Instalações.

A conta orçamentária utilizada encontra-se abaixo descrita, fazendo parte do Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2008 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

| | | |
|---|---|---|
| **4.4.90.51.00** | **OBRAS E INSTALAÇÕES** | Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc. |

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária especificada no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
> .....
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme pode ser observado na Lei Orçamentária, (cópia anexa), a dotação orçamentária que dará cobertura ao crédito aberto possui saldo de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 9 de abril de 2008.

**Márcia Regina Zanoelo**
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 27.000.0000.0.000.000 | Desporto e Lazer | 600.000,00 | 1.010.000,00 | | 1.610.000,00 |
| 27.811.0000.0.000.000 | Desporto de Rendimento | | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 27.811.0027.0.000.000 | Manutencao do Esporte Amador | | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 27.811.0027.2.040.000 | Apoio ao Desporto de Rendimento | | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| | Manter as equipes de rendimento que representam o municipio nas competicoes oficiais, no esporte amador. | | | | |
| 27.812.0000.0.000.000 | Desporto Comunitario | 600.000,00 | 810.000,00 | | 1.410.000,00 |
| 27.812.0027.0.000.000 | Manutencao do Esporte Amador | 600.000,00 | 810.000,00 | | 1.410.000,00 |
| [illegible]812.0027.1.023.000 | Construir ginasios de esportes | 600.000,00 | | | 600.000,00 |
| [illegible].90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | 600.000,00 | | | 600.000,00 |
| | Construir ginasios de esportes | | | | |
| 27.812.0027.2.041.000 | Apoiar o Desporto de Comunitario | | 280.000,00 | | 280.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL | | 212.000,00 | | 212.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB | | 44.000,00 | | 44.000, |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | 12.000,00 | | 12.000,00 |
| | Coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas ao desenvolvimento do esporte , a recreacao e o lazer, assim como os servicos de apoio para o bom funcionamento do departamneto de esportes e lazer, construir doi campos de futebol. | | | | |
| 27.812.0027.2.108.000 | Participar de jogos oficiais | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 60.000,00 | | 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| | Participar de jogos oficiais | | | | |
| 27.812.0027.2.109.000 | Adquirir e manter equipamentos | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| | Adquirir e manter equipamentos | | | | |
| 27.812.0027.2.110.000 | Manutencao de Ginasio de Esporte | | 250.000,00 | | 250.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 125.000,00 | | 125.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | | 125.000,00 | | 125.000,00 |
| | Manutencao de Ginasio de Esporte | | | | |
| 27.812.0027.2.111.000 | Promover o esporte e o lazer local | | 130.000,00 | | 130.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA | | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| | Promover o esporte e o lazer local | | | | |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | 600.000,00 | 1.010.000,00 | | 1.610.000,00 |
| | Total do Orgao ..... | 2.300.000,00 | 17.220.800,00 | | 19.520.800,00 |

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

# MENSAGEM Nº 044/2008

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária para proceder a reforma e ampliação do Centro Cultural Raul Juglair.

Considerando a urgência que a providência requer, e, contando com a compreensão dos ilustres componentes dessa Casa de Leis, solicitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 02 de abril de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 46/2008**

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER

***Fonte***

07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0050.1.048-Reforma e Ampliação do Centro Cultural Raul Juglair

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES..... R$ 30.000,00

***1000***

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER

***Fonte***

07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0027.1.023 - Construir ginásios e quadras de esportes

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES..... R$ 30.000,00

***1000***

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO